



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 12/2025 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo a custear as faturas de energia elétrica dos padrões que alimentam os sistemas de distribuição de água de poços artesianos, no Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Poder Executivo, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 07 de abril de 2025, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido Projeto, verifico que se trata do custeio das faturas de energia elétrica dos padrões que alimentam os sistemas de distribuição de água de poços artesianos às comunidades no Município de Manfrinópolis, para tanto, será utilizada compensação de energia elétrica gerada pelas usinas instaladas no município, pertencentes ao poder executivo. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2025.


ALTAIR PANZERA
Presidente


NEREU CORREA BECKER
Relator


FERNANDO GANDIN
Secretário